



Comissão Nacional de Eleições

ATA N.º 23/XIV

[Handwritten signature] ACB

-----Teve lugar no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e doze, a sessão número vinte e três da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre Duarte de Jesus, Carla Luís, Manuel Machado e João Azevedo.-----

Por motivos profissionais não compareceram à reunião os Senhores Drs. Francisco José Martins, João Almeida e Nuno Godinho de Matos e o Senhor Álvaro Saraiva.-----

A reunião teve início pelas 11 horas e foi secretariada por mim, Ana Cristina Branco, Coordenadora dos serviços da Comissão, a quem cabe o exercício das funções de Secretário da Comissão nos termos do Despacho do Senhor Presidente de 31 de agosto de 2011. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a ata da reunião anterior.-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Participações relativas ao comportamento dos membros de mesa no âmbito da eleição para a Assembleia da República de 5 de junho de 2011 (Adenda I)

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente ata e, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, tomou as seguintes deliberações:-----



LE 9 ACB

- Proc.º n.º 123/AR-2011

Participação do BE relativa ao facto de o edital afixado à porta da secção nº 1 da assembleia de voto da Meia Via não conter todos os candidatos daquela força política

Recomenda-se à Câmara Municipal de Torres Novas que, em futuros processos eleitorais, os editais que elaborem para efeitos do disposto no artigo 36º n.º 2 da LEAR contenham rigorosamente todos os candidatos de cada uma das listas sujeitas a sufrágio.-----

- Proc.º n.º 124/AR-2011

Participação do PS relativa a comportamento da presidente da mesa nº 5, o presidente da mesa nº 6 e os membros da mesa nº 7 da assembleia de voto da freguesia de Caparica, concelho de Almada

Recomenda-se aos membros de mesa em causa que, de futuro, se forem novamente designados para aquelas funções, respeitem rigorosamente as normas eleitorais que regulam o modo como vota cada eleitor.-----

- Proc.º n.º 126/AR-2011

Participação de cidadã contra presidente da mesa de voto nº 1 da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, relativa a impedimento do exercício de voto de forma acompanhada

Recomenda-se aos membros da mesa de voto em causa que, de futuro, se forem novamente designados para aquelas funções, respeitem rigorosamente as normas eleitorais que regulam o modo como vota cada eleitor, designadamente os procedimentos alusivos ao modo de votação dos eleitores afetados por doença ou deficiência física.-----

- Proc.º n.º 128/AR-2011

Participação de cidadão relativa ao exercício de voto de forma acompanhada na secção nº 26 da freguesia do Lumiar e ao comportamento da presidente da secção de voto nº 10 da mesma freguesia

Recomenda-se aos membros da mesa de voto n.º 26 da freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, que, de futuro, se forem novamente designados para aquelas funções, respeitem rigorosamente as normas eleitorais que regulam o modo como vota cada eleitor, designadamente os procedimentos alusivos ao modo de votação dos eleitores afetados por



Handwritten signature and initials 'ACB'.

doença ou deficiência física e adotem as providências necessárias a assegurar a liberdade dos cidadãos eleitores que ali se apresentem para votar nos termos do disposto no artigo 91º da Lei nº 14/79, de 16 de maio.-----

Recomenda-se à cidadã que exerceu funções de Presidente da mesa de voto n.º 10 da mesma freguesia que, de futuro, se for novamente designada para aquelas funções se abstenha de praticar atos suscetíveis de violar a liberdade de um cidadão eleitor a votar e de interferir em deliberações de mesas de voto para as quais não foi indicada para exercer funções.-----

- Proc.º n.º 129/AR-2011

Participação de cidadão relativa a impedimento de exercício do voto em virtude do seu nome já ter sido descarregado nos cadernos eleitorais

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por existirem indícios da prática do ilícito criminal “Fraude da mesa da assembleia de voto”, previsto no artigo 158º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio.-----

- Proc.º n.º 159/AR-2011

Participação de cidadã contra o Presidente e a Secretária da Junta de Freguesia de Tresouras, concelho de Baião, bem como contra os membros de mesa da assembleia de voto da mesma freguesia por terem permitido o voto da referida secretária de Junta sem que a mesma constasse dos cadernos eleitorais

Remetam-se os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público, por se verificarem indícios de violação da Lei Eleitoral da Assembleia da República, designadamente da prática do ilícito previsto e punido no artigo 147º do mesmo diploma.-----

- Proc.º n.º 161/AR-2011

Participação de cidadão relativa ao facto de em mesa de voto da freguesia de S. Maria da Graça (Setúbal) não terem pedido o cartão de cidadão para identificação dos eleitores

Remeta-se ao participante a Informação respeitante ao presente processo para esclarecimento sobre o modo de identificação dos eleitores perante a mesa de voto.-----



- Proc.º n.º 162/AR-2011

Participação de cidadã contra os membros de mesa por ter sido impedida de se fazer acompanhar no exercício do direito de voto da filha de 5 anos

Recomenda-se aos membros de mesa visados na participação que, no caso de serem novamente designados em futuros atos eleitorais, atuem de modo a não colocar em causa o direito de voto dos cidadãos em situações como a descrita.-----

Remeta-se a Informação respeitante ao presente processo à participante para esclarecimento.-----

- Proc.º n.º 165/AR-2011

Participação de cidadão contra os membros de mesa n.º 1 da freguesia de Figueiró do Campo relativa ao voto acompanhado de eleitor

Recomenda-se aos membros de mesa em causa que, de futuro, se forem novamente designados para aquelas funções, cumpram rigorosamente as regras estabelecidas na lei quanto ao modo do exercício do voto acompanhado.-----

- Proc.º n.º 167/AR-2011

Participação de cidadão relativa ao comportamento dos membros da mesa n.º 4 da assembleia de voto da freguesia da Sé, no concelho da Guarda

Os cidadãos que apresentaram a participação exerceram o seu direito de sufrágio, tendo para tal obtido o número de inscrição no recenseamento através de consulta ao portal do eleitor, efetuada por um dos membros da mesa em causa. Ainda, assim, e por se verificar existir uma falta de informação sobre a utilização do cartão de eleitor, remeta-se a Informação respeitante ao presente processo, para esclarecimento, aos membros da mesa visados na participação.-----

2.2 – Projeto de Regulamento do concurso para crianças e jovens no âmbito da eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

A Comissão analisou o projeto de regulamento bem como o contributo enviado pelo representante da Associação para a Promoção Cultural da Criança, que constituem anexo à presente ata e, por unanimidade dos Membros presentes,



Handwritten signature and initials 'ACBY'.

deliberou alterar o ponto 11 (Entrega dos prémios) da seguinte forma: o n.º 1 é eliminado; o n.º 3 passa a ser o n.º 1 e o n.º 2 permanece com a mesma redação.--

2.3 – Resultados da reunião entre o Senhor Presidente da Comissão Nacional de Eleições e o Senhor Procurador-Geral da República

O Senhor Presidente transmitiu ao plenário os resultados da reunião que teve com o Senhor Procurador-Geral da República no dia 17 de fevereiro, na sequência da qual a CNE solicitará um parecer sobre as seguintes questões:

- A) Entidade competente para aplicar as coimas no âmbito das contravenções eleitorais previstas nas leis eleitorais do Presidente da República, Assembleia da República e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas que, em virtude do disposto na Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, passaram a assumir a natureza de contraordenações;
- B) Os procedimentos legais que podem ser adotados pela CNE face ao arquivamento dos processos pelo Ministério Público no âmbito de ilícitos criminais denunciados à Comissão e que em resultado da sua apreciação os remete à entidade titular da ação penal, designadamente a legitimidade para suscitar a intervenção hierárquica.

Em anexo ao pedido de parecer, a Comissão remeterá cópias de documentos que possam ser úteis na análise das referidas questões, designadamente dos despachos proferidos pelo Ministério Público no âmbito de processos eleitorais, entre 2002 e 2012.-----

2.4 – Relatório de atividades da CNE de 2010

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o relatório que constitui anexo à presente ata e deliberou remeter o mesmo ao Tribunal de Contas.-----



Handwritten signature and initials 'AR/B'.

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 – Ofício n.º 426, de 16 de fevereiro, do Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa, relativo a despacho de arquivamento (Proc.º n.º 103/AR-2011 – Participação de cidadão contra o Instituto da Democracia Portuguesa por ter enviado mensagem de propaganda no dia da eleição)

A Comissão tomou conhecimento do ofício que constitui anexo à presente ata e, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou anexar o mesmo ao pedido de parecer ao Senhor Procurador-Geral da República referido no ponto 2.3 da presente ata.-----

3.2 – Resultados da reunião com o Instituto Nacional para a Reabilitação

O Senhor Dr. Manuel Machado fez um resumo da reunião havida entre a Comissão Permanente de Acompanhamento e representantes do INR, no dia 16 de fevereiro p.p., na qual se acordou que a CNE continuará a fazer um apelo aos presidentes de câmara para garantir uma acessibilidade adequada dos cidadãos portadores de deficiência às mesas de voto. O INR manifestou a disponibilidade para colaborar com a Comissão no âmbito da vocalização dos conteúdos do sítio da CNE na Internet. -----

3.3 - Pedido de apoio da Associação Portuguesa de Ciência Política (APCP)

A Comissão analisou o pedido que constitui anexo à presente ata e, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou conceder um apoio financeiro no valor de 5 000 € à Associação Portuguesa de Ciência Política no quadro da atribuição do prémio instituído por esta associação para a melhor dissertação de Doutoramento nas áreas da Ciência Política e das Relações Internacionais.-----

3.4 - Ata da CPA n.º 14/XIV, de 16 de fevereiro



A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento realizada em 16 de fevereiro.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Coordenadora dos serviços da Comissão. -----

O Presidente da Comissão

Fernando da Costa Soares

A Coordenadora dos serviços da Comissão

Ana Cristina Branco